

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA 9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA/PB PERÍODO: 26 DE FEVEREIRO A 1º DE MARÇO DE 2013

No dia 26 de fevereiro de 2013, compareceu à 9^a Vara do Trabalho de João Pessoa o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, acompanhado do Secretário da Corregedoria Marcelo de Castro Reis, para realizar a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de 12 de março de 2012 a 25 de fevereiro de **2013**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. O Desembargador Corregedor foi recepcionado pelo Juiz Substituto no exercício da Titularidade da Vara Carlos Hindemburg de Figueiredo, pela Diretora de Secretaria Substituta Marta Maria Rivera e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma on line, no Fórum Maximiano Figueiredo, o Secretário da Corregedoria Marcelo de Castro Reis e os servidores Adelcídio Pereira Júnior, Cláudia Guimarães Pimentel, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Reginaldo Pires Moura Brasil, Roberto Moura Martins, Valdevina Félix da Costa Pereira e Silvana Marsicano Franca. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes no Sistema e-Gestão referentes ao período de 1º de março de 2012 a 31 de janeiro de 2013, registrou o seguinte:

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular, 01 (um) Juiz Substituto, 15 (quinze) servidores e 02 (duas) estagiárias, conforme quadro abaixo:

	SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
1	Anete Escorel de Araújo Silva	Técnico Judiciário
2	Carmen Jeanne Rodrigues de Lacerda Fragoso	Técnico Judiciário
3	Caturité Cortez Costa	Técnico Judiciário
4	Eduardo Luna Chaves	Técnico Judiciário
5	Evanildo Queiroz de Andrade	Técnico Judiciário
6	Francisca Helena de Jesus Vidal	Técnico Judiciário
7	Francisco Anilton Alves Ramalho	Técnico Judiciário
8	Gilberto Pedro Souza da Silva	Auxiliar Judiciário
9	Joana Montenegro Dantas	Técnico Judiciário
10	Manoel Teotônio Ramalho	Técnico Judiciário
11	Maria Dalva dos Santos Ferreira	Técnico Judiciário
12	Marta Maria Rivera	Técnico Judiciário
13	Rinaldo José de Almeida Ramalho	Técnico Judiciário
14	Sinval Ferreira Filho	Analista Judiciário/ Diretor de Secretaria
15	Verônica Neves Oliveira de Franca	Técnico Judiciário
16	Priscilla Cristina Pereira de Lacerda	Estagiário
17	Tereza Margarida Costa de Figueiredo	Estagiária



DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa continua adotando o sistema de divisão de tarefas, mediante a utilização de faixa processual, disponível no SUAP.

DO EXAME DOS PROCESSOS:

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 19 (dezenove) despachos correicionais.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS:

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: a) prolação de sentença líquida como praxe processual; b) análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; c) intimação do sócio quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; d) utilização dos convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; e) liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; f) certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP:

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com pequenas falhas na amostragem; **c)** completo cadastro das partes; **d)**



lançamento, no período correicionado, de 66 (sessenta e seis) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012:

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$Taxa\ de\ Congestionamento = 1 - \frac{Processos\ Baixados}{Casos\ Novos +\ Casos\ Pendentes}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS - EXERCÍCIO 2012						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2012	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de						
conhecimento (em %)	1305	1223	558	34,35%	28,00%	não
Taxa de congestionamento na fase de execução						
(em%)	419	354	877	72,69%	50,00%	não
META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do						
estoque				1189	1123	não

^{*}Fonte: e-Gestão.

^{*}Nos "Recebidos" estão excluídos os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.



Taxa de Congestionamento na Execução 50% 50% 40% 60% 30% 70% 20% 80% 20% 80% 90% 10% 90% 0% Meta: 28% 100% Meta: 50% Taxa Atual: 34,35% Taxa Atual: 72,69%

^{*}Nos "Casos novos" da taxa de congestionamento na fase de conhecimento também estão computados os embargos declaratórios e as sentenças



a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados obtidos do Sistema e-Gestão, a 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa obteve, no exercício de 2012, um percentual de 34,35% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, não atingindo percentual inferior a 28% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. b) Taxa de congestionamento na fase de execução: obteve, no exercício de 2012, um percentual de 72,69% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 50% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2012 e parcela do estoque: a 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa não cumpriu a meta, uma vez que autuou 1189 (mil cento e oitenta e nove) feitos e julgou 1123 (mil cento e vinte e três) no exercício de 2012.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ TITULAR:

Os dados extraídos do Sistema e-Gestão demonstraram que o Magistrado Titular Arnaldo José Duarte do Amaral, no período correicionado, realizou 308 (trezentas e oito) audiências, num total de 35 (trinta e cinco) pautas, conciliando 68 (sessenta e oito) feitos. Julgou no período 125 (cento e vinte e cinco) processos, sendo 103 (cento e três) no prazo legal e 22 (vinte e dois) fora do prazo. Exarou 2312 (dois mil trezentos e doze) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 34% de conciliação com entes privados e 2% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.



ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL		
PRAZO MÉDIO	Média (dias)	
Prazo médio para prolação de sentença	18,25	
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	122,26	
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA		
Percentual de sentença líquida*	59,10%	

^{*} Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ SUBSTITUTO FIXO:

Em relação ao Magistrado Carlos Hindemburg de Figueiredo, foi constatado que, no período correicionado, realizou 428 (quatrocentas e vinte e oito) audiências, num total de 72 (setenta e duas) pautas, conciliando 192 (cento e noventa e dois) feitos. Julgou no período 272 (duzentos e setenta e dois) processos, sendo 270 (duzentos e setenta) no prazo legal e 02 (dois) fora do prazo. Exarou 1437 (mil quatrocentos e trinta e sete) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 41% de conciliação com entes privados e de 1% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.

CARLOS HINDEMBURG DE FIGUEIREDO		
PRAZO MÉDIO	Média (dias)	
Prazo médio para prolação de sentença	10,12	
Prazo médio do ajuizamento à sentença*	108,22	
PERCENTUAL DE SENTENÇA LÍQUIDA		
Percentual de sentença líquida*	96,80%	

^{*} Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

^{*} O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

^{*} Fonte: e-Gestão

^{*} O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

^{*} Fonte: e-Gestão

DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO:

AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO		
Audiências realizadas	8	
Número de pautas	1	
Conciliações	2	
Processos julgados no prazo	6	
Processos julgados fora do prazo	-	
Despachos exarados	85	
Percentual de conciliações com entes privados	25%	
Percentual de conciliações com entes públicos	-	
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	4,67	
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	68,8	
Percentual de sentença líquida*	33%	

ALBÉRICO VIANA BEZERRA		
Audiências realizadas	9	
Número de pautas	2	
Conciliações	3	
Processos julgados no prazo	6	
Processos julgados fora do prazo	-	
Despachos exarados	18	
Percentual de conciliações com entes privados	33%	
Percentual de conciliações com entes públicos	-	
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	37,5	
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	216,75	
Percentual de sentença líquida*	33,33%	



ALEXANDRE AMARO PEREIRA		
Audiências realizadas	21	
Número de pautas	6	
Conciliações	8	
Processos julgados no prazo	12	
Processos julgados fora do prazo	-	
Despachos exarados	56	
Percentual de conciliações com entes privados	40%	
Percentual de conciliações com entes públicos	-	
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	13	
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	195,1	
Percentual de sentença líquida*	70%	

ALEXANDRE ROQUE PINTO			
Audiências realizadas	28		
Número de pautas	5		
Conciliações	9		
Processos julgados no prazo	33		
Processos julgados fora do prazo	-		
Despachos exarados	110		
Percentual de conciliações com entes privados	21%		
Percentual de conciliações com entes públicos	-		
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	6,76		
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	99,52		
Percentual de sentença líquida*	93,33%		

ANA BEATRIZ DIAS FERNANDES GONDIM		
Audiências realizadas 1		
Número de pautas	1	
Conciliações	4	



Processos julgados no prazo	1
Processos julgados fora do prazo	1
Despachos exarados	20
Percentual de conciliações com entes privados	67%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	16,5
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	109
Percentual de sentença líquida*	100,00%

ANA PAULA CABRAL CAMPOS		
Audiências realizadas	7	
Número de pautas	1	
Conciliações	4	
Processos julgados no prazo	-	
Processos julgados fora do prazo	4	
Despachos exarados	-	
Percentual de conciliações com entes privados	50%	
Percentual de conciliações com entes públicos	-	
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	97,25	
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	175,75	
Percentual de sentença líquida*	50%	

FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA		
Audiências realizadas	34	
Número de pautas	7	
Conciliações	19	
Processos julgados no prazo	2	
Processos julgados fora do prazo	9	
Despachos exarados	108	
Percentual de conciliações com entes privados	62%	



Percentual de conciliações com entes públicos	8%
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	20,3
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)* 116,67	
Percentual de sentença líquida*	100,00%

FRANCISCA POLIANA ARISTÓTELIS ROCHA DE SÁ		
Audiências realizadas	190	
Número de pautas	30	
Conciliações	64	
Processos julgados no prazo	69	
Processos julgados fora do prazo	41	
Despachos exarados	606	
Percentual de conciliações com entes privados	35%	
Percentual de conciliações com entes públicos	4%	
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	64,12	
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	180,87	
Percentual de sentença líquida*	67,74%	

JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO		
Audiências realizadas	8	
Número de pautas	3	
Conciliações	5	
Processos julgados no prazo	8	
Processos julgados fora do prazo	4	
Despachos exarados	8	
Percentual de conciliações com entes privados	29%	
Percentual de conciliações com entes públicos	-	
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	23,44	



JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO		
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	125,17	
Percentual de sentença líquida*	28,57%	

JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR		
Audiências realizadas	33	
Número de pauta	5	
Conciliações	14	
Processos julgados no prazo	12	
Processos julgados fora do prazo	8	
Despachos exarados	69	
Percentual de conciliações entes privados	41%	
Percentual de conciliações entes públicos	-	
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	44,87	
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	130,8	
Percentual de sentença líquida*	16,67%	

RENATA MARIA MIRANDA SANTOS		
Audiências realizadas	121	
Número de pautas	27	
Conciliações	66	
Processos julgados no prazo	44	
Processos julgados fora do prazo	25	
Despachos exarados	455	
Percentual de conciliações com entes privados	49%	
Percentual de conciliações com entes públicos	1%	
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	30,11	
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	123,65	
Percentual de sentença líquida*	7,50%	

VERUSKA SANTANA SOUSA DE SÁ



Audiências realizadas	59
Número de pautas	9
Conciliações	22
Processos julgados no prazo	20
Processos julgados fora do prazo	17
Despachos exarados	219
Percentual de conciliações com entes privados	37%
Percentual de conciliações com entes públicos	-
Prazo médio p/ prolação de sentença (em dias)	19,03
Prazo médio do ajuizamento à sentença (em dias)*	144,08
Percentual de sentença líquida*	50%

^{*}Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos com perícia, os decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL:

PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)			
Prazo médio para realização da 1ª audiência	25		
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	39		
Prazo médio para prolação de sentença	23		
RITO ORDINÁRIO (em dias)			
Prazo médio para realização da 1ª audiência	82		
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	66		
Prazo médio para prolação de sentença	25		

^{*}O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

^{*}Fonte: e-Gestão



No período correicionado, os dados extraídos do Sistema e-Gestão revelam: a) quanto ao rito sumaríssimo, que o prazo médio para realização da audiência inicial foi de 25 (vinte e cinco) dias, para realização da audiência de prosseguimento foi de 39 (trinta e nove) dias e para prolação de sentença foi de 23 (vinte e três) dias; b) quanto ao rito ordinário, que o prazo médio para realização da audiência inicial foi de 82 (oitenta e dois) dias, para realização da audiência de prosseguimento foi de 66 (sessenta e seis) dias e para prolação de sentença foi de 25 (vinte e cinco) dias.

DA FASE DE CONHECIMENTO:

FASE DE CONHECIMENTO		
Recebidos	1189	
Remanescentes de período anterior	366	
Recebidos com sentença anulada	-	
Total de processos	1555	
Resolvidos	1123	
Pendentes	432	

De conformidade com os dados extraídos do Sistema e-Gestão, a 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período em correição, recebeu 1189 (mil cento e oitenta e nove) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 366 (trezentas e sessenta e seis), totalizaram 1555 (mil quinhentos e cinquenta e cinco) processos, sendo solucionados 1123 (mil cento e vinte e três), restando 432 (quatrocentos e trinta e dois) feitos pendentes na fase instrutória.



DOS INCIDENTES PROCESSUAIS:

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	1	54	43	12
Exceção de incompetência	3	5	4	4
Embargos declaratórios	16	166	159	23
Impugnação à sentença de liquidação	4	38	41	1
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	11	51	60	2
Exceção de pré-executividade	5	8	12	1

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: a) pedido de antecipação de tutela: recebidos 54 (cinquenta e quatro), remanescente do período anterior 01 (um), julgados 43 (quarenta e três), restando 12 (doze) pendentes de julgamento; b) exceção de incompetência: recebidas 05 (cinco), remanescentes do período anterior 03 (três), julgadas 04 (quatro), restando 04 (quatro) pendentes de julgamento; c) embargos declaratórios: recebidos 166 (cento e sessenta e seis), remanescentes do período anterior 16 (dezesseis), julgados 159 (cento e cinquenta e nove), restando 23 (vinte e três) pendentes de julgamento; d) impugnação à sentença de liquidação: recebidas 38 (trinta e oito), remanescentes do período anterior 04 (quatro), julgadas 41 (quarenta e uma), restando 01 (uma) pendente de julgamento; e) embargos à execução, arrematação e adjudicação: recebidos 51 (cinquenta e um), remanescentes do período anterior 11 (onze), julgados 60 (sessenta), restando 02 (dois) pendentes de julgamento; f) exceção de pré-executividade: recebidas 08 (oito), remanescentes do período anterior 05 (cinco), julgadas 12 (doze), restando 01 (uma) pendente de julgamento.

DA FASE EXECUTÓRIA:

FASE EXECUTÓRIA		
Títulos Extrajudiciais	11	
Execuções iniciadas no período	379	
Execuções residuais	745	
Processos desarquivados para continuação da execução	14	
Processo recebido de outro órgão	-	
Execuções encerradas no período	252	
Processos remetidos ao arquivo provisório	107	
Saldo de processo no arquivo provisório	179	
Processos pendentes de execução	744	
Total de processos na fase de execução	923	

^{*}Fonte e-Gestão

No período correicionado, ocorreu registro de 11 (onze) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 379 (trezentas e setenta e nove) execuções iniciadas e 14 (quatorze) processos desarquivados para continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 745 (setecentos e quarenta e cinco), totalizaram 1149 (mil cento e quarenta e nove) feitos. Foram encerradas 252 (duzentas e cinquenta e duas) execuções e 107 (cento e sete) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 744 (setecentos e quarenta e quatro) feitos pendentes de execução e 179 (cento e setenta e nove) de saldo no arquivo provisório, totalizando 923 (novecentos e vinte e três) processos na fase de execução.

^{*}Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correicionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções Iniciadas" dentro do período correicionado já figuram no item "Execuções Iniciadas no período".



DAS CONCILIAÇÕES:

PROCESSOS CONCILIADOS			
Total de processos decididos na fase de conhecimento	1123		
Conciliados - Rito sumaríssimo	212		
Conciliados - Rito ordinário	227		
Percentual de conciliação alcançado	39%		
Processos conciliados na fase de execução	32		

Nesse período, foram conciliados 212 (duzentos e doze) processos de rito sumaríssimo e 227 (duzentos e vinte e sete) de procedimento ordinário, totalizando 439 (quatrocentos e trinta e nove), que corresponde a 39% do total de processos decididos no período correicionado. Na fase de execução foram conciliados 32 (trinta e dois) processos.

DAS AUDIÊNCIAS:

A Vara geralmente dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de segunda a quinta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL	
Unas	98	126	129	91	44	488	
Inaugural	1		1			2	
Instruções	48	75	51	57	21	252	
Razões Finais	59	58	43	30	23	213	
Julgamentos	3	1			1	5	
Conciliações	52	39	45	38	42	216	
TOTAL						1176	

DAS ARRECADAÇÕES:

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO					
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$				
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 3.570.367,88				
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 2.810.098,47				
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 21.812,17				
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 1.293.866,37				
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 223.926,97				
TOTAL	R\$ 7.920.071,86				

De conformidade com o Sistema e-Gestão a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 3.570.367,88 (três milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) em virtude de acordo e R\$ 2.810.098,47 (dois milhões, oitocentos e dez mil, noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 6.380.466,35 (seis milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Recolheu R\$ 21.812,17 (vinte e um mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos) a título de IRPF, R\$ 1.293.866,37 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 223.926,97 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO:

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO				
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho.				
Número de processos inspecionados no período correicionado	531			
BNDT – Total de processos incluídos pela Vara	557			
Processos incluídos pelo Juiz Arnaldo José Duarte do Amaral	140			
Processos incluídos pelo Juiz Carlos Hindemburg de Figueiredo	261			
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:				
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	772			
Consultas realizadas pelo Juiz Arnaldo José Duarte do Amaral	537			
Consultas realizadas pelo Juiz Carlos Hindemburg de Figueiredo	141			
RENAJUD	533			
INFOJUD	263			

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, segundo informações fornecidas pela Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

Das ações relacionadas naquele documento e adotadas na Vara merecem destaque: a) busca da padronização dos procedimentos, especificando corretamente o fluxo processual, e eliminação de rotinas inúteis; b) adoção de uma rotina própria para a regularização do uso das ferramentas de pesquisa e constrição eletrônicas de numerário, veículos e bens, visando dar agilidade a estes procedimentos; c) divisão das tarefas de maneira uniforme e equilibrada, respeitando aptidões e habilidades; d)



realização de reuniões da direção com os servidores, primando por um clima organizacional de harmonia e apoio, promovendo a interação de toda a equipe; e) estímulo aos servidores no sentido de desenvolver novas competências para fins de troca de conhecimento e habilidades; f) incentivo à participação da equipe em novos treinamentos de capacitação e atualização de conhecimentos.

RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: 1) aos Juízes que atuam na Vara que: a) canalizem esforços no sentido de atingir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à diminuição das taxas de congestionamento nas fase de conhecimento e execução, bem como a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque; b) procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios, tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; c) ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS; d) atentem para a importância da permanência na Vara em todos os dias da semana, viabilizando o contato direto com os jurisdicionados; e) encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; 2) ao Diretor da Vara que oriente os servidores da Vara no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas, evitando, assim, paralisações indevidas dos feitos e consequente prejuízo aos jurisdicionados, conforme detectado nos processos 703.2012.26, 732.2007.26, 844.2009.26, 1142.2009.26, 814.2010.26, 1087.2011.26 e 1031.2012.26; 3) aos servidores da Vara que: a) evitem a



utilização da informação "Aguardando cumprimento de diligência" com o intuito de projetar prazos, evitando assim, paralisação indevida do feito, consoante observado nos processos 912.2007.26, 732.2007.26, 813.2008.26, 1087.2011.26, 1164.2011.26, 1020.2012.26; **b)** disponibilizem os PDF's das consultas periódicas realizadas nos autos que aguardam desfecho de outros processos, a exemplo de cartas precatórias, agravos de instrumento e processos que receberam penhora no rosto dos autos, oportunizando aos jurisdicionados a compreensão da situação em que suas demandas se encontram, evitando o ocorrido nos processos 882.2009.26, 301.2010.26, 724.2010.26, 786.2010.26, 084.2011.26, 180.2011.26, 523.2011.26, 649.2011.26.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor, embora reconhecendo que a 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa não cumpriu as metas estabelecidas pelo Planejamento Estratégico deste Regional e a Meta 1 do CNJ, apresentando prazos médios elevados na fase de conhecimento e um demasiado atraso no cumprimento de decisões, ressalta, com satisfação, que, no período correicionado, ocorreu uma significativa evolução em comparação ao quadro encontrado na correição anterior, fruto da soma de esforços do Juiz Titular, Juiz Substituto Fixo, Diretor de Secretaria e servidores, que buscaram a melhoria na prestação jurisdicional da Unidade, obedecendo, inclusive, a padronização de procedimentos definida pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Por essa razão, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a todos pelo esforço empreendido.

Aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional.



Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular Arnaldo José Duarte do Amaral, à Diretora de Secretaria Substituta Marta Maria Rivera, aos Servidores Anete Escorel de Araújo Silva, Carmen Jeanne Rodrigues de Lacerda Fragoso, Caturité Cortez Costa, Eduardo Luna Chaves, Evanildo Queiroz de Andrade, Francisca Helena de Jesus Vidal, Francisco Anilton Alves Ramalho, Gilberto Pedro Souza da Silva, Joana Montenegro Dantas, Manoel Teotônio Ramalho, Rinaldo José de Almeida Ramalho e Verônica Neves Oliveira de Franca, às estagiárias Priscilla Cristina Pereira de Lacerda e Tereza Margarida Costa de Figueiredo, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a



presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa no dia 1º de março do ano de dois mil e treze.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

Desembargador Presidente e Corregedor

ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL

Juiz Titular

MARTA MARIA RIVERA

Diretora de Secretaria Substituta

MARCELO DE CASTRO REIS

Secretário da Corregedoria